



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 075/2008.
DE 25 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal 11 (onze)
cargos de provimento efetivo de cozinheiro, 11(onze) cargos de provimento efetivo de auxiliar de
serviços gerais e 01 (um) cargo de provimento efetivo de bombeiro hidráulico.

Art. 2º. Ficam extintos os cargos de Subsecretário da Secretaria Municipal de Saúde (um
cargo) e de Secretário Extraordinário de Apoio Parlamentar, ficando esta última Secretaria
vinculada à Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Sócio-Econômico.

Art. 3º. As despesas para atender às futuras nomeações pertinentes aos cargos criados
correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2008.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
= Prefeito =